



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA**

**EDITAL Nº IH 17/2019 – PROCESSO ELEITORAL PARA A ELEIÇÃO DE
COORDENADOR/A E VICE- COORDENADOR/A DO CURSO DE
BACHARELADO EM HUMANIDADES, BIÊNIO 2020/2022.**

A COMISSÃO RECEPTORA E ESCRUTINADORA, aqui chamada de COMISSÃO DO PROCESSO ELEITORAL, nomeada pela IH nº 16/2019, de 03 de dezembro de 2019, do Instituto de Humanidades da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, torna público para a comunidade universitária e os demais interessados, este edital que rege o processo eleitoral para a eleição de coordenador/a e vice-coordenador/a do curso de Bacharelado em Humanidades para o biênio 2020-2022, conforme abaixo especificado.

I - DAS INSCRIÇÕES:

Art. 1º Podem se inscrever como candidatos todos os docentes, da Carreira de Magistério Superior, portadores do título de doutor, em regime de tempo integral e lotados no Instituto de Humanidades e atuantes no Colegiado do Curso de Bacharelado em Humanidades.

§1º Será considerado inelegível o docente em uma das seguintes situações:

- a) afastado para programa de Pós-Graduação;
- b) à disposição de órgãos não integrantes do Instituto;
- c) em licença sem vencimentos.

§2º Não podem ser candidatos os membros da Comissão do Processo Eleitoral.

Art. 3º A inscrição de candidatura será efetuada por correio eletrônico para comissaoeleitoral.ih.unilab@gmail.com, no período de **05 a 09 de dezembro de 2019 até as 23h59min**, por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição do Anexo I.

Parágrafo único: O envio da inscrição será validado pela resposta da comissão eleitoral confirmando o recebimento.

Art. 4º No dia **10 de dezembro de 2019** será publicada no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/> a homologação das inscrições deferidas/indeferidas das candidaturas.

Art. 5º Caberá impugnação das inscrições à Comissão do Processo Eleitoral, em razão de incompatibilidade de algum candidato.

Parágrafo único: A impugnação será realizada através de requerimento a ser entregue, via correio eletrônico comissaoeleitoral.ih.unilab@gmail.com, do dia **08h do dia 11 de dezembro de 2019 até as 23h59min do dia 12 de dezembro de 2019**. Ao requerimento (Anexo II) deverá ser anexada a prova da incompatibilidade alegada e poderá ser apresentado por qualquer candidato ou eleitor.

Art. 6º No dia **13 de dezembro de 2019** será publicada no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/>, a relação definitiva das inscrições deferidas/indeferidas.

Art. 7º Os candidatos poderão requerer até a homologação das inscrições o cancelamento da respectiva candidatura.

§ 1º Havendo desistência das inscrições após a homologação do resultado, serão considerados nulos os votos que lhe forem atribuídos.

§ 2º Após o término do prazo de inscrições, a substituição dos candidatos somente poderá ocorrer em caso de falecimento ou incapacidade física ou mental.

Art. 8º Não havendo inscritos, serão considerados candidatos todos os servidores docentes que não tenham impedimento legal, pertencentes ao quadro efetivo da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, portadores do título de doutor, em regime de dedicação exclusiva e lotados no Instituto de Humanidades e atuantes no Colegiado do Curso de Bacharelado em Humanidades.

II – DAS ELEIÇÕES:

Art. 9º A eleição de coordenador/a e vice-coordenador/a será feita entre os membros do Colegiado do Curso de Bacharelado em Humanidades no dia 19 de dezembro de 2019.

Art. 10º Será considerada eleita a candidatura que obtiver o maior número de votos válidos dos membros do colegiado presentes.

IV – DA VOTAÇÃO:

Art. 13 A votação ocorrerá no dia **19 de dezembro de 2019** em sessão específica do Colegiado do Curso de Bacharelado em Humanidades, mediante voto secreto em cédula.

§ 1º Os votos serão secretos e não identificáveis e depositados em uma urna. Para o voto ter validade, o votante deverá preencher a cédula de votação, assinalando uma única candidatura de sua preferência.

§ 2º As cédulas de votação serão confeccionadas pela Comissão Eleitoral e deverão conter, na sua extremidade superior, a referência do processo eleitoral que está sendo realizado. Os nomes dos candidatos serão ordenados por ordem alfabética.

Art. 14 A apuração dos votos será realizada pela comissão do processo eleitoral, na mesma sessão que se der a votação.

§ 1º Critérios de desempate, os critérios de desempate serão

- 1- O servidor docente mais antigo no magistério da universidade
- 2- De mais idade

§ 2º O resultado parcial da eleição será divulgado no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/>, no dia **20 de dezembro de 2019**

V - RECURSOS

Art. 15. Da publicação do resultado parcial caberá recurso a ser interposto, via correio eletrônico.

§ 1º Os recursos devem ser feitos através de requerimento (Anexo III) à Comissão do Processo Eleitoral acompanhados de provas do objeto da impugnação e enviado por meio do correio eletrônico para comissaoeleitoral.ih.unilab@gmail.com, no período de **23 a 31 de dezembro de 2019**.

§ 2º Os recursos que não cumprirem o estabelecido no presente edital serão desconsiderados.

§ 3º Recursos intempestivos serão desconsiderados.

Art. 16. As respostas aos recursos dirigidos à Comissão do Processo Eleitoral serão publicadas no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/>.

Art. 17. Após finalizada o prazo de recursos, o resultado final do processo eleitoral será divulgado até dia **2 de janeiro de 2020** no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/>.

V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo Eleitoral.

Art. 19. Este edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/>.

Acarape (CE), 04 de dezembro de 2019.

Comissão do Processo Eleitoral

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA DE COORDENADOR/A E/OU
VICE-COORDENADOR/A DO CURSO DE BACHARELADO EM
HUMANIDADES**

CANDIDATURA

NOME:

Nº DE MATRÍCULA

UNIDADE DE LOTAÇÃO

TITULACÃO, CLASSE E NÍVEL

REGIME DE TRABALHO

CARGO PRETENDIDO (ASSINALAR COM (X)):

COORDENADOR/A ()

VICE-COORDENADOR/A ()

() Declaro para os devidos fins de direito, que li e concordei com os termos do Edital nº 17/2019 de 04 de dezembro de 2019 da comissão do processo eleitoral, que estabelece os termos para eleição de coordenador/a ou vice-coordenador/a do curso de Bacharelado em Humanidades, biênio.

() Declaro para os devidos fins de direito, que aceitamos a investidura no mandato de coordenador/a ou vice-coordenador/a do curso de Bacharelado em Humanidades, caso seja eleito/a, conforme estabelece o art. 25, inciso IV do Regimento Geral da UNILAB.

Acarape (CE) _____ / _____ / _____

Assinatura Candidato: _____

ANEXO II**PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO**

Ao Presidente da Comissão do processo eleitoral para eleição de coordenador/a e vice-coordenador/a do curso de Bacharelado em Humanidades, Edital nº IH 17/2019, de 04 de dezembro de 2019, Eu, (**nome completo**), servidor docente nesta universidade, matrícula SIAPE nº XXXXXXXX/nº de matrícula XXXXXXXX, endereço eletrônico (**e-mail**), residente e domiciliado na (endereço completo, cidade, estado), venho respeitosamente apresentar a presente IMPUGNAÇÃO à(o) descreva o objeto da impugnação, com fundamento no (**exponha a fundamentação legal**), segundo os fundamentos de fato e de direito a seguir expostos:

1. BREVE SÍNTESE DO(S) FATO(S) (**Ocorre que, após a divulgação do Edital nº xxx, de xx de xxx de 2019, eu constatei que/obtive informações de que etc.**)
2. DA(S) IRREGULARIDADE(S) (**O direito de impugnação vem primordialmente amparado no(a) Estatuto vigente da Unilab/Regimento Geral vigente da Unilab/edital de convocação/edital de consulta/edital de eleição/lei/etc, em especial no Art. XX que assim dispõe: XX Ou seja, diante da evidência de que cite aqui o fato objetivamente apresenta irregularidades, como já destacado anteriormente, outro não poderia ser o entendimento se não o necessário provimento da presente impugnação).**)
3. DO PEDIDO Por todo o exposto, solicito que seja declarada NULA a(o) (**descrever o fato objetivamente, devendo ser convocado novas eleições/considerada nula a inscrição de/considerado nulo o resultado/considerado nulo o edital e etc.**)

Acarape (CE) _____ / _____ / _____

Assinatura do impugnante

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
(preencher os campos de forma legível)

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

NOME:

UNIDADE DE LOTAÇÃO:

SIAPE:

UNIDADE DE LOTAÇÃO:

INFORMAÇÃO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DESTINATÁRIO:

DESTINATÁRIO: Comissão eleitoral

OBJETO DO RECURSO

Contra candidatura (**dois dias úteis, contados a partir da publicação da homologação das inscrições**).

Contra resultado de eleição (**cinco dias úteis, contados a partir da publicação da divulgação de resultado**).

MOTIVAÇÃO FUNDAMENTADA

Acarape (CE) ____ / ____ / ____

Assinatura do solicitante de interposição de recurso

ANEXO IV
CRONOGRAMA

| ITEM | ATIVIDADE | DATA/PERÍODO |
|-------------|--|------------------------|
| 1 | Publicação do Edital | 04/12/2019 |
| 2 | Inscrição dos Candidatos | 05 a 09/12/2019 |
| 3 | Homologação das Inscrições | 10/12/2019 |
| 4 | Impugnação das Candidaturas | 11 a 12/10/2019 |
| 5 | Publicação da Relação Definitiva de Inscrições | 13/12/2019 |
| 6 | Reunião de Votação | 19/12/2019 |
| 7 | Publicação do Resultado Parcial da Eleição | 20/11/2019 |
| 8 | Recurso contra o Resultado Parcial | 23 a 31/12/2019 |
| 9 | Divulgação do Resultado Final | 02/01/2019 |